



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

307/15

AUTOR: Comissão Frente Parlamentar Enchente Rio Madeira

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-(SEAE) e em virtude da Audiência Pública realizada no dia 18/09/2015, por intermédio do Termo de Compromisso firmado com a representante da (SEAE) a senhora Zilene Rabelo e a Assembleia Legislativa, pedido de informações sobre os auxílios (social e vida nova), dos desabrigados da enchente do Rio Mamoré de Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

O Deputado que a presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo com cópia a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SEAE), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações sobre o que segue abaixo:

- Qual o valor total a ser pago pela (SEAE), em relação aos prejudicados pela enchente do Rio Mamoré de Guajará-Mirim e Nova Mamoré?
- Encaminhar a lista atualizada das pessoas desabrigadas que preencheram um cadastro, que lhes dava o direito de perceber os valores referentes ao Auxílio Social na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Auxílio vida Nova em R\$ 1.000,00 (mil reais), remanesecendo num total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e que até o presente momento não receberam?

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.

JESUINO BOABAI
Presidente da Comissão

JUSTIFICATIVA

Major Amaranite 390 Angolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: Comissão Frente Parlamentar Enchente Rio Madeira

Nobres Pares,

Conforme Audiência Pública realizada no dia 18 de setembro de 2015 e o acordo firmado por meio do Termo de Compromisso entre a Assembleia Legislativa e a representante da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos-(SEAE), que assumiu o compromisso com os prejudicados pela enchente em atendê-los em suas necessidades, e que aqueles que preencheram um cadastro, lhes dava o direito de receber R\$ 3.000,00 (três mil reais) de **auxílio social** e R\$ 1.000,00 (mil reais) de auxílio **vida nova**, em que ficou comprometida a senhora Zilene Rabelo naquela ocasião em efetuar o pagamento na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a todas as pessoas que fizeram o cadastro e que até o momento não receberam.

É sabido que, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, ficaram isoladas pelas cheias do Rio Madeira, Araras e Ribeirão, pois, a enchente invadiu bairros e distritos, afetando inúmeras famílias, afinal, estas famílias tiveram grandes prejuízos não só por suas casas, mas sofreram com a perda de lavouras que é a base da alimentação daquela comunidade, além de frutíferas e hortifrutigranjeiros, devastando também criações bovinas, suínas, aves, piscicultura, e consequentemente a produção de outros alimentos.

Com a catástrofe natural ocorrida, restou para aquelas pessoas apenas a esperança de ser no mínimo ressarcidas dignamente através de um benefício a ser concedido junto ao Governo do Estado de Rondônia e a SEAE aos alagados, sendo por demais importante, as devidas informações, como forma de fiscalizarmos os já contemplados e os que se encontram na lista de espera, que o caso requer por ser de direito e urgência.

Cabe ressaltar, que diante de todos esses questionamentos acima em menção, o ora Parlamentar, visa exclusivamente colher apenas as informações supracitadas, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de 10 dias, que o caso requer.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

JESUINO BOABAI
Presidente da Comissão

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

